



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de SANT'ANA DO LIVRAMENTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA, JUSTIÇA E ASSUNTOS
INTERNACIONAIS.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 206/2022

PROMOVENTE: Executivo Municipal

ASSUNTO: “Autoriza prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e seus respectivos adjuntos, diretores de autarquias e servidores efetivos detentores de função gratificada, dirigirem veículos oficiais da administração pública municipal direta e indireta e dá outras providências.”

PARECER

A Comissão acima mencionada, representada neste ato pela vereadora Maria Helena Duarte, relatora designada pela mesma, estudando a presente matéria que Autoriza prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e seus respectivos adjuntos, diretores de autarquias e servidores efetivos detentores de função gratificada, dirigirem veículos oficiais da administração pública municipal direta e indireta e dá outras providências.

Acompanhando parecer jurídico desta Casa de folhas 16 a 19 pela constitucionalidade da Emenda Modificativa, opino pela TRAMITAÇÃO.

No entanto, ficou constatado que o artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária apresentado, que acresce às atribuições dos servidores dirigir veículo oficial, está em confronto com a Lei Complementar nº 95/1998, sendo inconstitucional.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 05 de dezembro de 2022.


Vereadora Maria Helena Duarte